

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 022/2021.

OBJETO: Restauração e conservação da Rodovia PA-150, no trecho: km 285,10 (Ponte Igarapé Gavião) ao km 231,13 (Ponte Mojuzinho), na Região de integração do Lago de Tucuruí, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA., BA MEIO AMBIENTE LTDA., CMT ENGENHARIA EIRELI., CONSÓRCIO TOCANTINS,** formado pelas empresas, **CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A. e T L CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. e TERRAPLENA LTDA.** foram consideradas HABILITADAS, e a empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA** foi considerada INABILITADA. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa. Belém, 09 de setembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L - SETRAN